

EDITAL DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO 2026
PRÊMIO GUADAKAN DE CINEMA | PANTANAL FILM FESTIVAL

A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E A Associação de Artesanato de Mato Grosso do Sul (ARTEMS), CNPJ 05.335.254/0001-84, no âmbito do Pantanal Film Festival 2026, torna público este regulamento para inscrição, seleção, exibição e premiação de obras cinematográficas brasileiras.

1 Objeto e finalidade

1.1. O Prêmio Guadakan de Cinema reconhece filmes nacionais e a produção audiovisual de Mato Grosso do Sul. Integra a programação competitiva do Pantanal Film Festival 2026, com avaliação por três integrantes do júri técnico e, nas categorias indicadas, por voto do público.

1.2. A inscrição é gratuita. A seleção para exibição, a indicação como finalista e a concessão do prêmio são etapas distintas. Não há ajuda de custo de deslocamento, hospedagem ou licenciamento de exibição, salvo ajuste escrito específico divulgado pela organização.

2 Categorias e valores

Categoria	Escolha	Prêmio
Melhor filme nacional de longa metragem	Júri técnico	R\$ 2.000,00 + Troféu
Melhor filme nacional de longa metragem	Público	R\$ 2.000,00 + Troféu
Melhor filme de MS de longa metragem de ficção	Júri técnico	R\$ 2.000,00 + Troféu
Melhor filme de MS de longa metragem de ficção	Público	R\$ 2.000,00 + Troféu
Melhor filme de MS documentário	Júri técnico	R\$ 2.000,00 + Troféu
Melhor filme de MS documentário	Público	R\$ 2.000,00 + Troféu
Melhor filme de MS de curta metragem	Júri técnico	R\$ 2.000,00 + Troféu
Melhor filme de MS de curta metragem	Público	R\$ 2.000,00 + Troféu
Melhor Filme da América do Sul	Júri técnico	R\$ 2.000,00 + Troféu
Melhor produção universitária	Júri técnico	Troféu
Melhor direção de ficção	Júri técnico	Troféu
Melhor ator	Júri técnico	Troféu
Melhor atriz	Júri técnico	Troféu

2.1. São 9 premiações pecuniárias de R\$ 2.000,00 cada, totalizando R\$ 18.000,00, e três distinções exclusivamente com troféu. O troféu Guadakan acompanha cada categoria vencedora. Para categorias de filme, o valor pertence ao representante financeiro indicado e autorizado na inscrição; as distinções individuais pertencem à pessoa creditada.

2.2. Uma obra pode concorrer em mais de uma categoria compatível e receber mais de um prêmio, inclusive técnico e popular. O prêmio de filme nacional admite obras de MS; a mesma obra também pode disputar a categoria estadual correspondente.

3 Definições e elegibilidade

3.1. Longa metragem: duração superior a 70 minutos. Curta metragem: duração igual ou inferior a 15 minutos, incluídos créditos. Filmes de duração intermediária podem concorrer a documentário de MS, animação, produção universitária e prêmios individuais, quando couber, mas não a categorias reservadas a curta ou longa. As definições de duração seguem as referências da ANCINE.

3.2. Obra nacional: obra brasileira, comprovada por CPB, quando existente, ou por ficha técnica, contratos e declaração de nacionalidade da produção. Obra de MS: produção com produtora sediada no estado ou direção residente em MS, com participação efetiva e comprovável de profissionais locais; a organização poderá pedir documentos de suporte. A mera locação no estado não basta.

3.3. Documentário de MS admite qualquer duração e deve ser predominantemente documental. Animação admite qualquer duração e técnica, desde que a animação seja a linguagem predominante. Produção universitária deve ter sido realizada no contexto de curso superior brasileiro, comprovada por declaração da instituição ou orientação, ficha técnica e vínculo acadêmico de ao menos uma pessoa responsável pela direção ou produção no período de realização.

3.4. Aceitam-se obras finalizadas a partir de 1º de janeiro de 2024. Não se exigem ineditismo ou estreia. São excluídas obras publicitárias, videoclipes isolados, séries/episódios, material em desenvolvimento ou sem autorização para a exibição competitiva. Filmes com conteúdo de terceiros devem possuir as respectivas licenças.

3.5. Cada responsável pode inscrever mais de uma obra; cada obra recebe uma inscrição única com todas as categorias pretendidas. A organização enquadrará ou ajustará a categoria, mediante aviso e oportunidade de correção de erro material.

4 Inscrições e documentação

4.1. Inscrições entre 09 de outubro de 2026, às 00h, e 25 de outubro de 2026, às 23h59, horário de Mato Grosso do Sul, pelo formulário <https://bit.ly/inscricaoopremioguadakan>. O envio completo dentro do prazo gera protocolo automático; problemas de acesso devem ser comunicados até pantanalfilmcommission@gmail.com durante o período de inscrições.

4.2. O formulário solicitará: título, duração, ano, formato, gênero, sinopse curta e longa, cidade/UF, equipe e créditos; categorias pretendidas; nome, CPF/CNPJ, contatos e dados do responsável; link privado de visualização com senha válida até 21/11/2026; arquivo de legenda em português ou versão legendada; ficha técnica, três imagens de divulgação em alta resolução, cartaz, trailer opcional e indicação de classificação etária.

4.3. Para produções de MS, anexar comprovação de sede ou residência e da participação local. Para produção universitária, anexar comprovante de vínculo acadêmico à época da realização. Para inscrições por representante ou distribuidora, anexar autorização de quem detenha o direito de inscrição, exibição e recebimento do prêmio, com indicação expressa da pessoa ou empresa a ser paga.

4.4. A pessoa inscrita declara possuir poderes sobre a obra e autoriza, sem exclusividade, até 15/11/2026, as sessões gratuitas presenciais e/ou digitais geograficamente limitadas ao Brasil indicadas na programação, apenas mediante calendário e condições técnicas comunicados aos finalistas. A entrega da cópia de exibição e a confirmação dessa autorização ocorrerão na etapa de contato com os selecionados. Trechos de até 60 segundos, cartaz, stills e trailer fornecidos poderão ser usados apenas na divulgação do prêmio e do festival, com crédito.

4.5. Não se exige cessão de direitos autorais. Se a obra tiver restrições contratuais de estreia ou circulação, o responsável deve indicá-las no formulário; a organização decidirá sobre programação viável antes de confirmar a seleção.

5 Habilitação e seleção dos finalistas

5.1. De 26 a 31 de outubro de 2026 ocorrerão 05 dias corridos de conferência das inscrições e visionamento. A equipe verificará prazo, documentação, acesso ao filme, enquadramento, direitos e condições de exibição. Poderá solicitar correção de falha formal, concedendo dois dias úteis, sem aceitar troca da obra ou alteração essencial posterior.

5.2. O júri técnico, composto por três pareceristas com experiência audiovisual, examinará as obras habilitadas. A organização divulgará seus nomes e minibiografias antes da publicação dos finalistas. Cada parecerista assinará declaração de independência, confidencialidade e ausência de conflito. Impedimento inclui participação na obra, vínculo profissional direto com sua produção ou relação pessoal que comprometa a imparcialidade; a pessoa impedida não votará naquela obra, e a organização nomeará substituto para preservar três avaliações.

5.3. Para a lista de finalistas, cada jurado atribuirá notas de 0 a 10 a: proposta e realização artística (peso 30%), direção e linguagem (25%), roteiro/estrutura narrativa (20%), execução técnica (15%) e pertinência à categoria (10%). Cada categoria terá até cinco finalistas, respeitada a qualidade e a viabilidade de programação. Prêmios individuais serão atribuídos a profissionais creditados nas obras finalistas de ficção; a melhor direção de ficção pode ser nacional ou de MS.

5.4. A média ponderada dos três pareceristas determina a classificação preliminar. Empates serão resolvidos, nessa ordem, pela maior nota em proposta artística, direção e linguagem e, persistindo, por deliberação fundamentada dos três jurados. A organização poderá deixar categoria sem finalistas se não houver obra elegível, com justificativa publicada.

5.5. A relação preliminar de finalistas será publicada em www.fundacaodecultura.ms.gov.br em 31/10.

O resultado final e o contato individual ocorrerão entre 05 e 06/11.

6 Júri técnico e voto do público

6.1. Na fase final, os três jurados assistirão às versões definitivas e votarão separadamente em cada categoria técnica. A nota final seguirá os critérios do item 5.3, com ata assinada e justificativa sintética por vencedor. O voto individual permanece reservado; a ata consolidada e o resultado serão divulgados após a cerimônia.

6.2. O público votará somente nas categorias expressamente identificadas como populares, após assistir à sessão competitiva correspondente. A organização adotará cédula ou sistema digital vinculado à sessão e emitirá um voto por espectador por filme, com nota de 1 a 5. A nota popular da obra será a média aritmética dos votos válidos; exige-se pelo menos 10 votos válidos por obra. Se esse mínimo não for alcançado para todas as obras da categoria por circunstância de programação, a organização divulgará o ocorrido e decidirá, de forma motivada, se haverá prêmio popular naquela categoria.

6.3. Urnas ou plataforma serão auditadas por dois integrantes da produção que não sejam concorrentes. Votos duplicados, incompletos, de equipe diretamente vinculada à obra quando identificados, ou registrados fora da janela da sessão serão anulados. A organização publicará por categoria a quantidade de votos válidos e a média final, sem identificação dos votantes.

6.4. Em empate na média, vence a obra com mais avaliações de nota 5; persistindo, a de maior número de votos válidos; persistindo, haverá prêmio compartilhado, com divisão igual do valor de R\$ 2.000,00 e um troféu por obra. Não haverá votação online aberta fora da sessão, salvo retificação pública antes do início das exibições com controle equivalente e igualdade entre concorrentes.

7 Programação, acessibilidade e entrega

7.1. Os finalistas deverão enviar até 06/11 o arquivo de exibição em padrão MP4, legenda em português, materiais de acessibilidade disponíveis, classificação indicativa declarada e contato técnico. A programação competitiva e os locais serão divulgados em fundacaodecultura.ms.gov.br até 06/11. A organização buscará sessões acessíveis e informará recursos disponíveis por filme e sala.

7.2. A organização poderá exibir as obras selecionadas em sessões gratuitas do Pantanal Film Festival, conforme autorização específica do item 4.4 e cronograma publicado. Qualquer exibição adicional, transmissão aberta, disponibilização sob demanda, arquivo permanente ou uso comercial depende de nova autorização por escrito.

7.3. O responsável responde por informações falsas, direitos de imagem, música, arquivo e demais materiais incorporados à obra, assegurado contraditório antes de eventual desclassificação. A organização responde pelas condições técnicas das sessões que promover e pela guarda dos arquivos recebidos.

8 Resultado e pagamento

8.1. Os vencedores serão anunciados na cerimônia do Troféu Guadakan, integrada ao Pantanal Film Festival, em 20 de novembro de 2026. O resultado será publicado em fundacaodecultura.ms.gov.br no primeiro dia útil após a cerimônia.

8.2. Os valores serão pagos em até 30 dias corridos após o encerramento do Pantanal Film Festival, desde que o premiado entregue os documentos de identificação, titularidade bancária e recibo/termo exigidos e não haja impedimento legal. A organização notificará pendências e indicará prazo razoável de saneamento; se o prazo de 30 dias não puder ser cumprido por fato imputável ao pagador, a justificativa e nova data serão comunicadas por escrito.

8.3. O prêmio em dinheiro será pago uma vez por categoria à pessoa física ou jurídica brasileira indicada como representante financeira na inscrição e validada na habilitação, em conta de sua titularidade, observada a legislação tributária e as retenções eventualmente aplicáveis. A repartição entre integrantes da equipe é responsabilidade privada dos titulares. Os vencedores das categorias individuais receberão troféu, sem pagamento em dinheiro.

8.4. Caso os recursos sejam públicos, a entidade responsável deverá adequar esta minuta ao instrumento de financiamento e ao regime jurídico aplicável, inclusive quanto à natureza da premiação, formalização do recebimento, publicidade, impedimentos e tributação, antes da publicação. Não se presume a origem dos recursos nesta minuta.

9 Dados pessoais, transparência e disposições finais

9.1. Os dados serão usados para inscrição, seleção, contato, divulgação dos finalistas e vencedores, pagamento e obrigações legais. O controlador é a Associação de Artesanato de Mato Grosso do Sul (ARTEMS), CNPJ 05.335.254/0001-84; contato de privacidade: pantanalfilmcommission@gmail.com. O acesso será restrito à equipe necessária, jurados e responsáveis pelo pagamento. Dados de votação serão minimizados; a retenção seguirá os prazos legais e contratuais aplicáveis. O titular pode exercer seus direitos pelo contato informado.

9.2. A organização divulgará retificações, relação de inscritos habilitados e inabilitados com motivo resumido, finalistas, composição do júri e resultado em fundacaodecultura.ms.gov.br. Alterações de calendário devem preservar igualdade de tratamento e prazo razoável aos participantes

9.3. Não poderão concorrer obras de integrantes da organização diretamente envolvidos na seleção, dos jurados ou de seus familiares até segundo grau, nem obras em conflito de interesses não sanável. Fraude, declaração falsa ou falta de autorização de exibição podem levar à desclassificação fundamentada, assegurada manifestação prévia. Em caso de prêmio já pago indevidamente por fraude, cabe restituição conforme a legislação e o instrumento aplicável.

9.4. Situações omissas serão resolvidas pela organização por decisão motivada, com registro e divulgação quando afetarem participantes. A inscrição implica conhecimento deste regulamento. A versão vigente será a publicada em fundacaodecultura.ms.gov.br, com data e histórico de retificações.

Anexo I Cronograma proposto

Etapa	Data
Inscrições	09 a 25/10/2026
Habilitação, visionamento e análise — 5 dias corridos	26 a 31/10/2026
Publicação preliminar dos finalistas	01/11/2026
Respostas e lista definitiva	05/11/2026
Contato com finalistas e entrega técnica	05 a 06/11/2026

Etapa	Data
Exibições competitivas e votação popular	09 a 15/11/2026
Cerimônia e divulgação dos vencedores	20/11/2026
Pagamento	Até 30 dias corridos após o encerramento do festival

As exibições competitivas ocorrerão de 09 a 15/11 e a cerimônia em 20/11. O prazo de pagamento começa no encerramento efetivo do festival, não necessariamente na data da premiação.

Anexo II Declarações do formulário

1. Declaro que as informações e créditos da obra são verdadeiros e que possuo poderes para inscrevê-la e autorizar as exibições descritas no edital.
2. Declaro que estão regularizados os direitos autorais, conexos, de imagem, música e material de arquivo necessários à participação e às exibições autorizadas.
3. Autorizo a utilização limitada dos materiais promocionais enviados, com crédito, na divulgação do festival e do prêmio, nas condições do item 4.4.
4. Identifico a pessoa física ou jurídica titular do recebimento do prêmio e declaro que sua indicação foi autorizada pelos titulares da obra.
5. Declaro ciência do tratamento de dados pessoais para as finalidades e canais informados neste edital e indico eventuais restrições de circulação ou estreia da obra.

Anexo III Dados a confirmar antes da publicação

Preencher razão social, CNPJ, natureza jurídica e fonte dos recursos; link de inscrição, e-mail e canal oficial; datas, locais e formato das sessões; especificação da cópia; nomes dos três pareceristas e comissão de recursos; modelo de recibo ou termo e documentação de pagamento. Esses dados não devem permanecer em aberto na versão publicada.

Referências normativas consultadas

Lei nº 14.903/2024, art. 22 (termo de premiação cultural, quando cabível); Decreto nº 11.453/2023; Lei nº 9.610/1998 (direitos autorais); Lei nº 13.709/2018 (proteção de dados); ANCINE, Instrução Normativa nº 23/2004 (duração de curtas e longas). A aplicação da Lei nº 14.903/2024 depende da natureza e da fonte dos recursos deste edital.